

APÊNDICE 1 DO ANEXO I DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1 – OBJETO

1.1 Contratação gradativa dos serviços de locação de máquinas agrícolas.

2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

2.2 A contratação está prevista conforme PCA de 2024 para a Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Pesca e Recursos Hídricos

3 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

3.1 A contratação de locação de trator se faz necessária para que haja incentivo à produção agrícola no município, proporcionando aos pequenos produtores o corte de terras para plantação de suas lavouras, com diversas criações e cultivos, sendo o principal a pecuária e agricultura familiar. Como o município não dispõe de maquinário para suprir essa necessidade, é importante a locação desses equipamentos para a fomentação da economia agrícola do município.

3.2 As estradas vicinais do município de São José do Seridó/RN são de grande importância para que o fluxo de pessoas, o recebimento de insumos e o escoamento da produção aconteçam de forma satisfatória. Há espaços que precisam urgentemente de manutenção corretiva, visto que devido às chuvas ocorridas nos últimos meses houve a piora dessas estradas. Diante do exposto, há iminente necessidade de contratação de serviços de máquinas para viabilização das atividades de terraplanagem do Município.

3.3 O serviço de colheita e silagem assegura que a produção seja colhida e armazenada de forma que possa haver maior durabilidade do estoque, aumentando a economia do produtor rural. Também com esta contratação é possível a construção de pequenos açudes para melhor aproveitamento dos recursos pluviais e o armazenamento das águas de chuva, garantindo segurança hídrica a população da zona rural.

3.4 A contratação dos itens dessa licitação, garante a continuidade do plantio dos pequenos agricultores do município de São José do Seridó/RN, e a manutenção das estradas vicinais, mantendo-se em bom estado para o trânsito dos moradores do município em seus deslocamentos.

4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 A empresa ganhadora deverá cumprir com as solicitações da secretaria acerca do serviço prestado, seguindo especificações importantes para o cumprimento total do serviço, sendo eles:

4.1.1 Na execução do contrato, empenhará a CONTRATADA todo empenho e dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que forem

confiados;

4.1.2 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o presente contrato, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, sem prévio assentimento por escrito do CONTRATANTE;

4.1.3 Produção de Nota Fiscal em consonância com o serviço;

4.1.4 Executar os serviços dentro dos prazos estipulados pelo instrumento editalício e de acordo com as suas especificações;

4.1.5 Produção de Nota Fiscal em consonância com o empenho e entrega;

4.2 Executar os serviços de acordo com as normas de segurança do trabalho determinadas pelo **Município de São José do Seridó/ RN**;

4.3 Sanar eventuais irregularidades na execução dos serviços, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas para sua regularização;

4.4 A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações pontuadas no edital, seus anexos e sua proposta. Sendo vetada de transferir a responsabilidades da prestação dos serviços à terceiros.

4.5 A CONTRATADA deverá prestar todos os esclarecimentos técnicos que lhe forem solicitados relacionados acerca dos serviços prestados, e atender pronta e irrestritamente às reclamações destas.

4.6 A CONTRATADA é obrigada a pagar regularmente todos os tributos, contribuições fiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre os objetos adquiridos, fornecer nota fiscal correspondente aos serviços prestados.

4.7 Manter-se durante toda a validade do Registro de Preços e da vigência do contrato administrativo todas as condições e qualificações exigida na licitação;

5 – AREA REQUISITANTE

AREA REQUISITANTE	Sec. Municipal Agricultura, Pecuária, Pesca e Recursos Hídricos
RESPONSÁVEL	Mariozan Medeiros dos Anjos

6 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

6.1 As quantidades foram obtidas através da necessidade observada pela secretaria, mediante as demandas da população, e os itens e suas quantidades estão descritos abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT
01	SERVIÇO DE CORTE DE TERRAS E PREPARO DE SOLOS PARA PLANTIO – Com operador e horímetro para controle das horas trabalhadas, com uso de máquina do tipo trator com potência igual ou superior a 80 cv, tração 4x4, implemento agrícola grade aradora de comandos hidráulicos com 16 discos ou acima. com todas as despesas: operador, combustível, lubrificantes, manutenção dos implementos por conta da contratada.	Hora	300
02	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS – Com operador e horímetro para controle das horas trabalhadas, com uso de máquina do tipo trator, com potência igual ou superior a 80 cv, tração 4x4, com os seguintes implementos: lâmina de 2,5 metros e caçamba scraper com capacidade de 3m ³ . com todas as despesas: operador, combustível, lubrificantes, manutenção dos	Hora	300

	implementos por conta da contratada.		
03	SERVIÇO DE COLHEITA DE SILAGEM – Com trator agrícola com potência mínima 80 cv, tração 4x4, com operador e horímetro para controle das horas trabalhadas, implemento agrícola ensiladeira colhedora de forragem, com no mínimo 12 facas de alta rotação, semi-hidráulica e carreto basculhante com capacidade mínima de 6 toneladas. todas as despesas com operador, combustível, lubrificantes, manutenção dos implementos por conta da contratada.	Hora	300
04	SERVIÇO DE REPARO E CONSTRUÇÃO DE PEQUENOS AÇUDES – no município de São José Do Seridó/RN, com operador e horímetro para controle das horas trabalhadas, com uso de máquina do tipo trator, com potência igual ou superior a 80 cv, tração 4x4, com os seguintes implementos: lâmina de 2,5 metros e caçamba scraper com capacidade de 3m ³ . com todas as despesas: operador, combustível, lubrificantes, manutenção dos implementos por conta da contratada.	Hora	300

7 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

7.1 Foram analisadas opções dinâmicas que pudessem substituir o objeto a ser licitado, com o objetivo de identificar novas metodologias, tecnologias e inovações contratuais que melhor atendessem a necessidade exposta neste Estudo Técnico Preliminar.

7.2.1 Solução A: Compra de dois tratores que atendessem as demandas, com os implementos específicos para suprir a necessidade da administração. O custo dessa opção seria em torno de R\$ 259.500,00. Os preços foram obtidos através do painel de preços, e segundo a plataforma um trator 75 cv, tração 4x4, custa em torno de R\$ 215.000,00, uma grade aradora custa R\$ 24.650,00 e uma lâmina dianteira R\$ 19.850,00. E ainda os custos de manutenção e a contratação dos operadores de máquinas.

7.2.2 Solução B: Contratação gradativa de locação de tratores agrícolas, sendo contratação por horas executadas, sendo a estimativa de preços inferior a opção A, assegurando que os serviços sejam contratados mediante as necessidades da população e da secretaria gestora.

7.2 Observando os valores estimados, a **solução B** se mostra mais benéfica para a administração, tendo em vista que além do custo dos equipamentos, com a locação não será necessário a contratação de mão de obra especializada, e não haverá gastos adicionais com manutenções.

8 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

8.1 A locação de tratores agrícolas se torna mais benéfico para a Administração Municipal tendo em vista que a adoção do Sistema de Registro de Preços permite que os serviços contratados sejam realizados e executados conforme a demanda da administração municipal, pelo período de doze (12) meses prorrogáveis por mais doze (12) meses, atendendo assim as demandas geradas com agilidade e qualidade.

9 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

9.1 O preço estimado está em R\$ 252.426,00 (duzentos e cinquenta e dois mil, quatrocentos e

vinte e seis reais), os preços foram obtidos com base na contratação anterior, sendo valor homologado no último processo corrigido com base no IPCA, o cálculo está em anexo ao documento de formalização da demanda, os itens 01 e 04 foram utilizados o mesmo valor, pois no processo anterior estavam atrelados a um mesmo item, sendo agora separados em itens diferentes para melhor contratação do serviço solicitado. **O valor poderá ser alterado para mais ou para menos após a pesquisa mercadológica.** Os itens e seus valores estão dispostos abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	V UNIT	V TOTAL
01	SERVIÇO DE CORTE DE TERRAS E PREPARO DE SOLOS PARA PLANTIO – Com operador e horímetro para controle das horas trabalhadas, com uso de máquina do tipo trator com potência igual ou superior a 80 cv, tração 4x4, implemento agrícola grade aradora de comandos hidráulicos com 16 discos ou acima. com todas as despesas: operador, combustível, lubrificantes, manutenção dos implementos por conta da contratada.	Hora	300	212,48	63.744,00
02	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS – Com operador e horímetro para controle das horas trabalhadas, com uso de máquina do tipo trator, com potência igual ou superior a 80 cv, tração 4x4, com os seguintes implementos: lâmina de 2,5 metros e caçamba scraper com capacidade de 3m ³ . com todas as despesas: operador, combustível, lubrificantes, manutenção dos implementos por conta da contratada.	Hora	300	208,23	62.469,00
03	SERVIÇO DE COLHEITA DE SILAGEM – Com trator agrícola com potência mínima 80 cv, tração 4x4, com operador e horímetro para controle das horas trabalhadas, implemento agrícola ensiladeira colhedora de forragem, com no mínimo 12 facas de alta rotação, semi-hidráulica e carroto basculhante	Hora	300	208,23	62.469,00

	com capacidade mínima de 6 toneladas. todas as despesas com operador, combustível, lubrificantes, manutenção dos implementos por conta da contratada.				
04	SERVIÇO DE REPARO E CONSTRUÇÃO DE PEQUENOS AÇUDES – no município de São José Do Seridó/RN, com operador e horímetro para controle das horas trabalhadas, com uso de máquina do tipo trator, com potência igual ou superior a 80 cv, tração 4x4, com os seguintes implementos: lâmina de 2,5 metros e caçamba scraper com capacidade de 3m ³ . com todas as despesas: operador, combustível, lubrificantes, manutenção dos implementos por conta da contratada.	Hora	300	212,48	63.744,00

9.2 Os contratos administrativos celebrados e oriundos das Atas de Registro de Preços terão duração **inicial de 12 (doze) meses, nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021, por serem serviços de execução contínua diante disso, o contrato poderá ser prorrogado por até dez (10) anos.**

9.3 Os serviços de locação de máquinas agrícolas se enquadram como serviços contínuos, como pode ser observado através da contratação anterior, no Pregão Presencial 050/2022 sendo assim observada a necessidade constante de corte de terras para os plantios dos agricultores e a manutenção das estradas vicinais para estarem sempre em bom estado continuando de forma segura a locomoção da população que reside na zona rural do município de São José do Seridó/RN.

9.4 JUSTIFICATIVA PARA NÃO DIVULGAÇÃO DA IRP

A Intenção de Registro de Preços (IRP) tem como finalidade permitir à Administração tornar pública suas intenções de realizar Pregão ou Concorrência para Registro de Preços, com a participação de outros órgãos governamentais que tenham interesse em contratar o mesmo objeto, possibilitando auferir melhores preços por meio de economia de escala.

Quanto à obrigatoriedade de divulgação da IRP, registra-se que o **Decreto Municipal nº 415/2024**, abrandou tal exigência, como se observa a partir da leitura do seguinte dispositivo legal:

Art. 9º Para fins de registro de preços, o Município de São José do Seridó/ RN deverá, na fase preparatória do processo licitatório ou da contratação direta, realizar procedimento público de IRP para possibilitar, pelo prazo mínimo de oito (08) dias úteis, a participação de outros órgãos ou outras entidades da Administração Pública na

ata de registro de preços e determinar a estimativa total de quantidades da contratação.

(...)

§ 2º O procedimento previsto no caput poderá ser dispensado quando o Município de São José do Seridó/ RN for o único contratante.

Assim, vislumbra-se que, embora seja regra a divulgação da Intenção de Registro de Preços, em razão da finalidade de tal procedimento, é perfeitamente cabível o seu afastamento, desde que haja justificativa adequada.

No processo em tela, optou-se pela não divulgação da presente IRP em virtude de inexistirem, no Município de São José do Seridó/ RN, órgãos públicos com autonomia administrativa para realizar procedimentos licitatórios para contratação e aquisição de bens e serviços a serem executados e fornecidos no seu limite territorial, além da ausência de estrutura administrativa satisfatória para fins de gerenciamento das Atas de Registro de Preços, bem como pela necessidade de realização e conclusão célere deste procedimento licitatório, o que não seria possível caso houvesse a divulgação da IRP.

10 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

10.1 O objeto pode ser facilmente parcelado, podendo ser adjudicado a uma ou a várias empresas, por item, para aproveitamento do mercado, ampliação da competitividade e gerar economia para a administração pública. Garantindo assim uma flexibilidade financeira.

10.2 Ao realizar a referida aquisição de forma parcelada, podemos equilibrar os gastos ao longo do tempo, evitando impactos significativos no orçamento e garantindo a disponibilidade de recursos para outras demandas prioritárias.

11 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

11.1 Os benefícios a serem obtidos podem ser observados em termos de economicidade, eficácia, eficiência, e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros, funcionando assim, pode assegurar a continuidade da prestação dos serviços e do uso racional de recursos financeiros.

11.2 São observados resultados positivos na economicidade estando estes ligados integralmente à contratação racional do quantitativo de serviços a serem executados, sendo favorável para os agricultores e a população que faz uso das estradas vicinais de São José do Seridó/RN.

12 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

12.1 A CONTRATANTE tem por obrigação acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de fiscal especialmente designado;

12.2 É obrigação da CONTRATANTE verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

12.3 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

12.4 A CONTRATANTE se reserva ao direito de rejeitar no todo ou em parte o objeto do CONTRATO, se em desacordo com as especificações e as cláusulas contratuais;

13 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

13.1 Esta contratação não possui contratações correlatas.

14 – IMPACTOS AMBIENTAIS

14.1 Os principais impactos ambientais dos serviços a serem adquiridos, podem estar associados tanto ao processo produtivo, como à geração de resíduos, do próprio uso dos itens adquiridos.

14.2 Estimula-se que a empresa contratada, opte por seguir mecanismos que estimulem sustentabilidade e favoreçam, por exemplo, o uso de produtos e processos com menor impacto ambiental, evitando produtos irritantes para o consumidor, equipamentos que causem menor incômodo e sejam mais eficientes.

15 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

15.1 Diante de toda a análise desenvolvida no presente instrumento, a contratação mostra ser VIÁVEL, não sendo possível observar obstáculos ao prosseguimento da presente contratação.

O presente Estudo Técnico Preliminar foi elaborado pela servidora Anna Regina de Oliveira Margarida - Chefe de Setor